



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11/02/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

“12.11.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - MARIA JOÃO DE LOUREIRO E CASTRO - REDUÇÃO DE TAXAS E TARIFAS - RENOVAÇÃO:-----

Presente um requerimento de Maria João de Loureiro e Castro, residente em Belgas de Gôje, Lote cinco (anteriormente no Lote dois), na localidade de Gôje, freguesia de Ínsua, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto na alínea b), número um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, a renovação da concessão da redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do prédio sito em Belgas de Gôje, Lote cinco, na localidade de Gôje, freguesia de Ínsua, deste Concelho, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços técnicos, do seguinte teor:-----

“No seguimento do requerimento apresentado por Maria João de Loureiro e Castro, para renovação do pedido de redução dos preços de recolha de RSU, saneamento e abastecimento de água em vinte e cinco por cento, informo V. Exa que de acordo com documentação anexa, o pedido cumpre os requisitos previstos no número três ponto um, do Artigo seis do Regulamento de Taxas e Preços, nomeadamente:-----

- Possui domicílio fiscal no concelho de Penalva do Castelo;-----

- Tem idade inferior a quarenta anos.-----

Assim, e salvo melhor opinião, poderá o processo ser submetido a aprovação da Câmara Municipal.”-----

A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número três ponto um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, renovar a concessão a Maria João de Loureiro e Castro, residente em Belgas de Gôje, Lote cinco, na localidade de Gôje, freguesia de Ínsua, deste Concelho, da redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

água, do edifício sito em Belgas de Gôje, Lote cinco, na localidade de Gôje, freguesia de Ínsua, deste Concelho." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 12 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara,